



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 53 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 39 de 2026, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 27 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROCOLO 2361 / 2026

DATA 28 / 04 / 2026

HORA 09:30

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 39 DE 2026

Inclui área rural na zona de expansão urbana do Município de Dois Córregos.

Art. 1º Fica incluída como Zona de Expansão Urbana do Município de Dois Córregos, para todos os efeitos da lei, em especial da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel rural, devidamente registrado na Matrícula 10.094, Ficha 1, Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis de Dois Córregos/SP, que possui as seguintes características e confrontações: "Gleba "A1A": A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1, cravado na lateral da Estrada Municipal e na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+933,63 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada Este (X) 771.379,398 m e Norte (Y) 7.521.783,007 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+323,67 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.918,208 m e N= 7.521.497,096 m, no azimute de 117°57'07", na extensão de 609,97 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 771.900,431 m e N= 7.521.494,312 m, em desenvolvimento de curva circular com 19,30 m, formado por arco de raio 15,00 m e ângulo central 73°42'37" ou pela corda do arco no azimute de 261°05'49", na extensão de 17,99 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 771.864,459 m e N= 7.521.472,955 m, em desenvolvimento de curva circular com 42,32 m, formado por arco de raio 80,50 m e ângulo central 30°07'15" ou pela corda do arco no azimute de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

239°18'07", na extensão de 41,83 m; Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 771.835,381 m e N= 7.521.462,073 m, em desenvolvimento de curva circular com 31,08 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 9°45'33" ou pela corda do arco no azimute de 249°29'00", na extensão de 31,05 m; Do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 771.830,674 m e N= 7.521.456,700 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 221°13'14", na extensão de 7,14 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 771.810,516 m e N= 7.521.444,470 m, em desenvolvimento de curva circular com 25,71 m, formado por arco de raio 18,00 m e ângulo central 81°49'46" ou pela corda do arco no azimute de 238°45'14", na extensão de 23,58 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 771.803,577 m e N= 7.521.442,776 m, em desenvolvimento de curva circular com 7,35 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 46°45'52" ou pela corda do arco no azimute de 256°17'09", na extensão de 7,14 m; Do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 771.744,079 m e N= 7.521.364,674 m, em desenvolvimento de curva circular com 99,41 m, formado por arco de raio 182,50 m e ângulo central 31°12'32" ou pela corda do arco no azimute de 217°17'58", na extensão de 98,18 m; Do vértice 9 n à esquerda segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 771.710,343 m e N= 7.521.279,876 m, no azimute de 201°41'42", na extensão de 91,26 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 771.682,684 m e N= 7.521.245,379 m, em desenvolvimento de curva circular com 44,87 m, formado por arco de raio 75,50 m e ângulo central 34°03'14" ou pela corda do arco no azimute de 218°43'19", na extensão de 44,22 m; Do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 771.786,769 m e N= 7.521.183,860 m, no azimute de 120°35'05", na extensão de 120,91 m; Do vértice 12 defletindo à esquerda segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 771.886,243 m e N= 7.521.276,390 m, no azimute de 47°04'16", na extensão de 135,86 m; Do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada U T M E=



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

771.868,576 m e N= 7.521.285,765 m, no azimute de 297°57'06", na extensão de 20,00 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 771.915,449 m e N= 7.521.374,099 m, no azimute de 27°57'07", na extensão de 100,00 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 771.933,116 m e N= 7.521.364,724 m, no azimute de 117°57'06", na extensão de 20,00 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+248,45 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.984,649 m e N= 7.521.461,841 m, no azimute de 27°57'07", na extensão de 109,94 m; Do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18, cravado na divisa com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304), na altura do km 267+244,48 m, a 25,00 m em afastamento perpendicular ao eixo da rodovia, no trecho referencial Dois Córregos – Torrinha, de coordenada U T M E= 771.988,154 m e N= 7.521.459,981 m, no azimute de 117°57'08", na extensão de 3,97 m; Do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 772.012,151 m e N= 7.521.418,485 m, no azimute de 149°57'34", na extensão de 47,93 m; Do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 772.026,861 m e N= 7.521.386,628 m, no azimute de 155°12'52", na extensão de 35,09 m; Do vértice 20 defletindo à direita segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 772.011,171 m e N= 7.521.348,894 m, no azimute de 202°34'43", na extensão de 40,87 m; Do vértice 21 defletindo à direita segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 771.817,330 m e N= 7.521.168,584 m, no azimute de 227°04'16", na extensão de 264,74 m; Do vértice 22 defletindo à esquerda segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 771.773,380 m e N= 7.521.111,484 m, no azimute de 217°35'09", na extensão de 72,06 m; Do vértice 23 defletindo à direita segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 771.738,316 m e N= 7.521.070,927 m, no azimute de 220°50'43", na extensão de 53,61 m; Do vértice 24 defletindo à esquerda segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 771.643,726 m e N= 7.520.905,595 m, no azimute de 209°46'29", na extensão de 190,48



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

m; Do vértice 25 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6161, de coordenada U T M E= 771.515,539 m e N= 7.520.777,877 m, no azimute de 225°06'17", na extensão de 180,95 m; Do vértice AA6M6161 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6160, de coordenada U T M E= 771.349,438 m e N= 7.520.924,112 m, no azimute de 311°21'38", na extensão de 221,30 m; Do vértice AA6M6160 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6159, de coordenada U T M E= 771.300,510 m e N= 7.520.967,645 m, no azimute de 311°39'38", na extensão de 65,49 m; Do vértice AA6M6159 defletindo à esquerda segue até o vértice AA6M6158, de coordenada U T M E= 771.231,661 m e N= 7.521.006,482 m, no azimute de 299°25'37", na extensão de 79,05 m; Do vértice AA6M6158 defletindo à direita segue até o vértice AA6M6157, de coordenada U T M E= 771.044,167 m e N= 7.521.114,529 m, no azimute de 299°57'13", na extensão de 216,40 m; Do vértice AA6M6157 defletindo à direita segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 771.115,579 m e N= 7.521.283,338 m, no azimute de 22°55'48", na extensão de 183,29 m; Do vértice 26 defletindo à esquerda segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 771.194,857 m e N= 7.521.473,933 m, no azimute de 22°35'05", na extensão de 206,43 m; Do vértice 27 defletindo à direita segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 771.244,214 m e N= 7.521.591,177 m, no azimute de 22°49'48", na extensão de 127,21 m; Do vértice 28 defletindo à direita segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 771.274,103 m e N= 7.521.659,236 m, no azimute de 23°42'34", na extensão de 74,33 m; Do vértice 29 defletindo à direita segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 771.291,280 m e N= 7.521.696,679 m, no azimute de 24°38'34", na extensão de 41,20 m; Finalmente do vértice 30 defletindo à direita segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 45°35'18", na extensão de 123,36 m, fechando assim uma área de 489.059,15 m² ou 48,9059 ha ou 20,2091 Alqs. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice 2 ao vértice 17, confrontando com a Gleba "A1B"; Do vértice 17 ao vértice 18, confrontando com a Faixa de Domínio do DER/SP junto à Rodovia Deputado Amauri Barroso de Sousa (SP-304); Do vértice 18 ao vértice 20, confrontando com a lateral da Estrada Municipal DCR-350; Do vértice 20 ao



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

vértice AA6M6161, confrontando pelo Córrego com a Fazenda Santa Elisa (Matrícula nº 12.086) de Propriedade de Monise Gabriela Longatto Magro (Nua-proprietária) e Vanda Aparecida Spirito Longatto (Usufrutuária vitalícia); Do vértice AA6M6161 ao vértice AA6M6157, confrontando com o Sítio Mariano Lopes, (Matrícula nº 9.383), de Propriedade de Luzia Leopoldina Rissinetti Meneghetti, Maria Elena Magro Meneghetti, Cintia Araí Meneghetti, Liliam Maria Meneghetti e Irene Vany Meneghetti Salcedo; Do vértice AA6M6157 ao vértice 1, confrontando com a lateral da Estrada Municipal.”

Art. 2º A área referida no artigo 1º será destinada à expansão urbana do Município, sendo objeto de futuro parcelamento do solo, respeitada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a promover as atualizações necessárias nos cadastros imobiliários e fiscais do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.